



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 20 de dezembro de 2022 - Edição 128 - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência do Município de Carapebus
CARAPEBUSPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria N.º 108, de 20 de abril de 2022, publicada no Jornal Diário Costa do Sol, de 27/04/2022, número 5.332, página 3, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva JANETE LOPES PENNA CARVALHO, cargo de Professor I, Matrícula n.º 308.090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo TCE/RJ n.º: 226.484-2/2022, conforme Processo Administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 126/2022-Q:

onde se lê:

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.417,36
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA	R\$ 483,47
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 9,88
Valor Total do Provento	R\$ 2.910,71

leia-se:

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 2.538,23
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA	R\$ 507,65
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 9,88
Valor Total do Provento	R\$ 3.055,76

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carapebus - RJ, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
Diretor Presidente
CARAPEBUSPREV
Matr. N.º 312004

Rua João Pedro Sobrinho, nº 029 - Centro - Carapebus (RJ)
CEP: 27.998-000 - Telefone (22) 2768-3326
E-mail: carapebusprev@carapebus.rj.gov.br - Home page: www.carapebus.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA - MESA

RESOLUÇÃO 009/2022 - ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 – PROCESSO Nº 1.023 DE 15/12/2022, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 13.353,50”

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro 2022, no valor total de **R\$ 13.353,50 (treze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 751 de 27/01/2022 e no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA PROGRAMA	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00002	100	903,50	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00005	100	3.900,00	
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00006	100	6.650,00	
01.001.000.01.031.0101.2.801	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00001	100		2.800,00
01.001.000.01.031.0101.2.802	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00003	100		7.000,00
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	00007	100		3.253,50
01.001.000.01.122.0101.2.803	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	00008	100		300,00
01.001.000.01.122.0101.2.804	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	00017	100	2.000,00	
Total					R\$ 13.353,50	13.353,50

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, em 15 de dezembro de 2022.

*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município de Carapebus, em 19/12/22, Ano 1, Edição 127, pág. 02.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.879 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **7.200,00** (sete mil e duzentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.821	31909400	03	000	7.200,00	
04.001.0010824404082.846	31901300	71	000		7.200,00
TOTAL				7.200,00	7.200,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.880 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ **900.000,00** (novecentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.008.0010412200012.054	33903000	165	004	300.000,00	
02.008.0011545100102.056	44905200	463	375	600.000,00	
02.008.0010412200012.054	33903900	167	004		300.000,00
02.008.0011545100411.061	44905100	180	375		600.000,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Espécie: Contrato nº 111/2022, firmado em 30/12/2022 com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** Objeto: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS, ALÉM DO TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS; **Amparo:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2022; Lei 8.666/93; **Processo CDL:** 109/2022; **Vigência:** 30/12/2022 a 30/08/2023; **Cobertura Orçamentária:** 0200900126782001520703.3.90.39.00; **Valor:** R\$ 2.600.000,00; **Signatários:** pelo Contratante: NIVALDO CAETANO CARDOSO e, pelo Contratado: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA.

NIVALDO CAETANO CARDOZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
E SERVIÇOS PÚBLICOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003 DE 2022
CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003 DE 2022

Processo Administrativo nº 8645 de 16 de Novembro de 2022
Consignatário: Universidade Federal Fluminense – CNPJ nº 28.523.215/0001-06
Conveniente: Município de Carapebus – CNPJ nº 01.609.497/0001-02

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, E O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar estágio não remunerado dos alunos regularmente matriculados da Universidade Federal Fluminense nos órgãos da Administração Direta do Município de Carapebus, nos cursos de Administração Pública, Pedagogia e Serviço Social.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: De 20 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, conforme o Edital nº 001 de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, cabendo Termo Aditivo, caso se faça necessário.

SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO:

- Bernard Tavares Didimo, signatário do Município de Carapebus
- Alexandra Anastacio Monteiro Silva, signatária da Universidade Federal Fluminense

Este Extrato de Convênio segue o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, que determina a publicação resumida do convênio em Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 20 de Dezembro de 2022.

BERNARD TAVARES
PREFEITO